



**RESPEITO E TRANSPARÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2017-2303002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**

**ABERTURA: 23/03/2017 – HORÁRIO: 11h30min**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

(Nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014) Participação Exclusiva a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte nos itens com valores até R\$ 80.000,00).

Constitui objeto do presente certame AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS PROGRAMAS ATENDIDOS POR ELE.

#### 1 - OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA , EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS PROGRAMAS ATENDIDOS POR ELA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações constantes em anexo.

#### 2- JUSTIFICATIVA(S):

2.1. O Fundo de Municipal de Saúde de TOMÉ-AÇU(Pará), através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dos Programas por ela Atendido, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA , EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS PROGRAMAS ATENDIDOS POR ELA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, cabendo aos Secretários Municipais de suas pastas e Chefe de Gabinete a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

#### 3- DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. O prazo de execução do objeto desta licitação será de 10 ( dez ) meses, iniciado após a assinatura do contrato.

3.2. O prazo de entrega dos produtos objeto da licitação será de até 02 ( dois ) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento.

#### 4 – DAS AMOSTRAS:

4.4.1. As amostras serão analisadas LOGO APÓS A SESSÃO DE HABILITAÇÃO, pela empresa arrematante que deverá apresentar as amostras, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, devendo ser submetido a testes necessários, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

4.4.2. Deverão ser apresentadas uma amostra de cada produto (perecíveis e não perecíveis), obedecendo a discriminação identificada no ANEXO I- A, deste Termo de Referencia para posterior avaliação, sendo a ADJUDICAÇÃO do objeto do certame CONDICIONADA à aprovação da amostra pela Comissão Especial escolhida para esse fim, pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4.4.3. As amostras deverão ser entregues no Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Anthódio Barbosa, s/n, Centro, no prazo de 3 (três) dias anterior a abertura da licitação ;



**RESPEITO E TRANSPARÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2017-2303002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**

**ABERTURA: 23/03/2017 – HORÁRIO: 11h30min**

#### 5. DO PAGAMENTO

5.1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

5.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

5.3 - O Fundo de Municipal de Saúde de TOMÉ-AÇU(Pará), reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4 - O Fundo de Municipal de Saúde de TOMÉ-AÇU(Pará), poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

#### 6 - DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01						

OBSERVAÇÃO: CONFORME ANEXO I – A – DESCRIÇÃO DOS ITENS:

#### 7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

7.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas, as seguintes dotações orçamentárias:

«DOTACAO\_ORCAMENTA\_VALOR»

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

8.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

8.3 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

8.4 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;

8.5 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

8.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



**RESPEITO E TRANSPARÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2017-2303002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**

**ABERTURA: 23/03/2017 – HORÁRIO: 11h30min**

9.1. Cumprir fielmente as exigências do Fundo Municipal de Saúde de TOMÉ-AÇU(Pará), naquilo que não contrariar o aqui previsto;

9.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU(PA), porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU(PA) e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU(PA);

9.4 - responder pelos danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU(PA) e ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU(PA) ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU(PA);

9.5 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU(PA) e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU(PA) quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

9.6 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU(PA) e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU(PA) após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

9.7 - comunicar ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU(PA) e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU(PA) por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.8 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

## 10. RECEBIMENTO

10.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

b) Recebimento definitivo: no prazo de 05 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

10.2. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

10.3. A contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais, em conformidade com o constante da correspondente da nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

10.4. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

10.5. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização do contrato notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado para entrega.



**RESPEITO E TRANSPARÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2017-2303002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**

**ABERTURA: 23/03/2017 – HORÁRIO: 11h30min**

10.6. Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, o fiscal do contrato glosará a nota fiscal, no valor do material não entregue ou recusado, e a encaminhará para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa

TOMÉ-AÇU(PA), 24 de Fevereiro de 2017.

RONALDO DA SILVA E SILVA  
Chefe de Gabinete